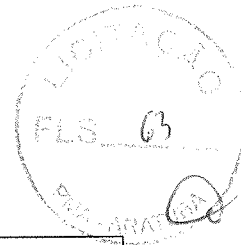


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.03.13.01

1 - ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas **Victero Bruno Pereira da Silva**, CHEFE DE GABINETE, foi instaurado o presente processo de Dispensa de licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um computador moderno garante que o gabinete do prefeito esteja equipado com tecnologia atualizada e capaz de lidar com as demandas de um ambiente de trabalho cada vez mais digitalizado. O computador é vital para armazenar, acessar e gerenciar informações críticas, como relatórios, documentos legais, estatísticas, dados financeiros e outros registros importantes relacionados à administração municipal. Isso facilita o acesso rápido a dados relevantes para a tomada de decisões informadas.

Com um computador, a chefia de gabinete pode realizar várias tarefas administrativas de forma eficiente, como planejamento de agenda, redação de documentos, análise de dados e comunicação com a equipe. Isso aumenta a produtividade e permite que o prefeito foque em suas responsabilidades principais.

Cada vez mais, as prefeituras estão adotando iniciativas digitais para melhorar os serviços públicos e o engajamento cívico. Ter um computador no gabinete do prefeito facilita a participação nessas iniciativas e na modernização dos processos governamentais.

Em suma, a aquisição de um computador é fundamental para apoiar as atividades administrativas, comunicação, tomada de decisões e gestão eficaz no gabinete do prefeito, contribuindo para uma administração municipal eficiente e responsável.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.1. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SUA FORMA NÃO ELETRÔNICA

Importante trazer a destaque, inicialmente, que o Decreto Municipal nº 05, de 17 de janeiro de 2024, estabeleceu, em seu art. 3º, Parágrafo único, inciso II, que os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que tratam os incisos I, II e III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando possuírem valor não superior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, prescindem da forma eletrônica. Veja-se:

Art. 3º - Os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que trata este decreto serão realizados na forma eletrônica.

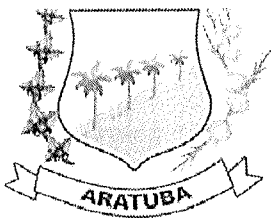
Parágrafo Único - **Constituem-se exceção à regra do caput:**

I - quando se comprovar a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa da autoridade competente;

II - a aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei.

O § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu, inicialmente, o valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** e o Decreto Federal nº 11871/2023 procedeu à sua atualização do referido valor, o qual passou **R\$ 11.981,20** (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Portanto, as dispensas que se inserem nos incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021 com valor de até **R\$ 11.981,20** (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), prescindem da forma eletrônica, conforme preconizado no inciso



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Il do art. 3º do Decreto Municipal acima, restando, portanto, justificado o presente procedimento.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **GSJ COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 42.658.060/0001-46, com sede na Rua K (Loteamento Expedicionários II) Nº 1080 – Bairro: DENDÊ - CEP: 60.714-665 - Fortaleza/Ceará, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 9.993,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Administração e Finanças, que atestará a execução do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

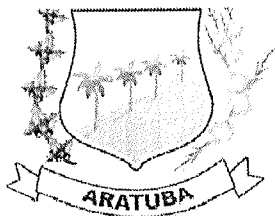
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade:	04.122.0004.2.011.0000 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação

Aratuba/CE, 18 de Março de 2024.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.03.13.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	<p>PLACA MÃE B550M PLUS PLACA-MÃE PARA JOGOS TUF, WI-FI II, MICRO-ATX, DDR4, 4600 MHZ, 128G, AM4, SUPORTA CPU AMD RYZEN</p> <p>PROCESSADOR RYZEN DESKTOP GAMER, 3,4 GHZ, 8 NÚCLEOS, CPU DE 16 THREAD, SOQUETE 7NM, AM4, 7 5700X, R7 5700X, NOVO</p> <p>COOLER PROCESSADOR COOLER, PWM AIR COOLER PARA INTEL LGA1700, 1200, AM4, HURRICANE COOLING, CPU FAN, 6 HEAT PIPES, 4PIN</p> <p>MEMÓRIA RAM MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ RGB 3600MHZ (16GBX4) 64GB PARA A VIDA DA GARANTIA DO DESKTOP</p> <p>MEMÓRIA M.2 SSD PCIE NVME 1TB GEN3 * 4 & 4*4 SOLID STATE DRIVE 2280 DISCO RÍGIDO INTERNO HDD PARA LAPTOP DESKTOP</p> <p>FONTE ATX 650W - CV650-80 PLUS BRONZE - COM CABO DE FORÇA - CP-9020236-BR</p> <p>PLACA DE VIDEO PLACA DE VÍDEO RTX 4060</p> <p>MONITOR 2 MONITOR ULTRASHARP DE 23.8" U2422H</p> <p>KIT TECLADO, MOUSE E FONE COMBO GAMER BATTLE BUNDLE, MOUSE GAMER DEATHADDER V2 + HEADSET GAMER BLACKSHARK V2 X + MOUSEPAD GIGANTUS V2, BLACK, RZ85-03240100-B3U1</p> <p>SOM GS560 RGB DESKTOP SOUNDBAR, ALTO-FALANTE DE COMPUTADOR DE 2.0 CANAIS COM BARRA DE ILUMINAÇÃO DINÂMICA, SINCRONIZAÇÃO DE LUZ DE ÁUDIO/MONITOR, RETRO ILUMINADO COM CONTROLE DE TOQUE COM BOTÃO DE VOLUME, ALIMENTADO POR USB COM CABO DE 3,5 MM</p>	3G STORES	UNID	01	9.993,00	9.993,00

Aratuba/CE, 18 de Março de 2024.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação